



DECRETO Nº 8.403 – DE 30 DE AGOSTO DE 2019

(Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de CLEONICE GONÇALVES)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2742/2019, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente a servidora Sra. **CLEONICE GONÇALVES**;

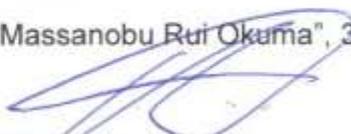
DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de agosto de 2019, por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, mas com base na última remuneração percebida em atividade, na forma da Emenda Constitucional 70/12 e artigo 6º A da Emenda Constitucional 41/03, com fundamento no artigo 24, §1º e artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 31, de 08 de julho de 2004, bem como no artigo 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal, a servidora Sra. **CLEONICE GONÇALVES**, RG.: 23.356.374-X/SSP-SP, no cargo público de "**SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE II**", de provimento Efetivo, Ref.: "07", Nível "J", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Art. 2º Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Ruy Okuma", 30 de agosto de 2019.


- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.


- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão